



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA

EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000091/2018
LICITAÇÃO Nº. 00006/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AVENIDA BELMINO CORREIA, 2340 - TIMBI - CAMARAGIBE - PE.
CEP: 58000-000 - Tel: (081) 2129-9509.

MINUTA

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ nº. 08.206.663/0001-57, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **10:00 (dez) horas do dia 04 de dezembro de 2018**, no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00006/2018, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB FORMA DE EMPREITADA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.**

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB FORMA DE EMPREITADA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificase: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB FORMA DE EMPREITADA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

JUAZEL DE OLIVEIRA CASSANO JUNIOR
Presidente da CPL



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

MINUTA

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as **10:00 (dez) horas do dia 04 de dezembro de 2018**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:30 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente.

MINUTA

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://www.camaragibe.pe.gov.br/portal-da-transparencia/>; e

3.2.2. Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

MINUTA

4.0. DO SUPORTE LEGAL

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Presidente da CPL



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

MINUTA

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Camaragibe:

25 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2025.15.451.1020.1012 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E EQ. URBANOS.

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

MINUTA

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Juarez de Oliveira Gusmão Júnior. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação,

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JUNIOR
Presidente da CPL



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1.Comprovação de capital integralizado relativamente à data da apresentação da proposta, com valor igual ou superior a R\$ 207.397,61, feita através de certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

MINUTA

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

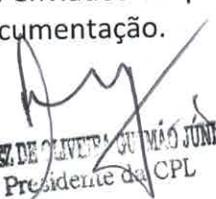
7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

MINUTA

8.0.DA HABILITAÇÃO


JUAREZ DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR
Presidente da CPL



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.8. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.10. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de capital social mínimo integralizado - item 6.7.1.


JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Presidente da CPL



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

MINUTA

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2018
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Presidente da CPL



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:


JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Presidente da CPL



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

MINUTA

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como apresentado lote incompleto; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

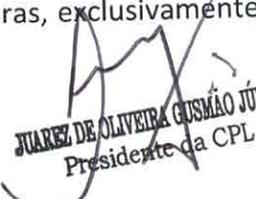
12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento ANEXO I.

MINUTA

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço acima citado.


JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Presidente da CPL



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

MINUTA

15.0.DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

MINUTA

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

JUAREZ OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Presidente da CPL



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

MINUTA

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

MINUTA

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

MINUTA

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

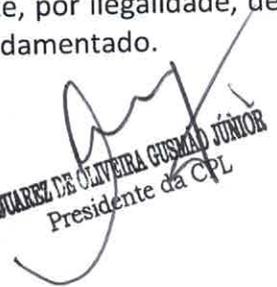
MINUTA

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.


JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Presidente da CPL



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Camaragibe/PE.

Camaragibe/PE, 12 de novembro de 2018.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão

MINUTA

MINUTA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB FORMA DE EMPREITADA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

MINUTA

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB FORMA DE EMPREITADA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	UND	1	3.816,80	3.816,80
2	COMPLEMENTO DA RUA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA	UND	1	115.046,91	115.046,91
3	COMPLEMENTO DA RUA LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	UND	1	108.477,48	108.477,48
Etc....					
				TOTAL:	2.073.976,17

Total de lotes: 1

MINUTA

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

MINUTA

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

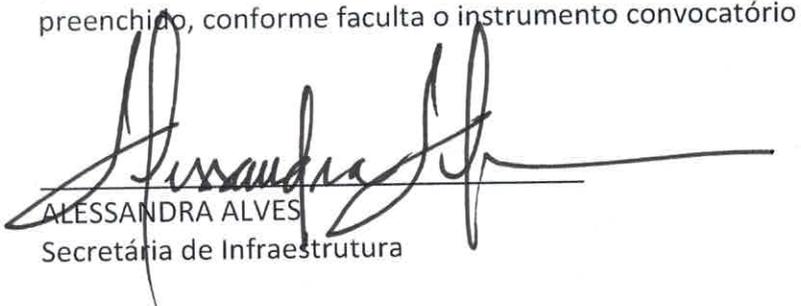
4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

MINUTA

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MINUTA


ALESSANDRA ALVES

Secretária de Infraestrutura



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA **MINUTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018 **MINUTA**

PROPOSTA **MINUTA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018 **MINUTA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB FORMA DE EMPREITADA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE. **MINUTA**

PROPOSTA: **MINUTA**

Prezados Senhores, **MINUTA**

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo: **MINUTA**

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB FORMA DE EMPREITADA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	UND	1		
2	COMPLEMENTO DA RUA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA	UND	1		
3	COMPLEMENTO DA RUA LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	UND	1		

Etc.... **MINUTA**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ **MINUTA**

PRAZO - Item 5.0: **MINUTA**

PAGAMENTO - Item 18.0: **MINUTA**

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0: **MINUTA**

_____ / _____ de _____ de _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA

CNPJ

Responsável



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA 01/02

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018

MINUTA

MODELOS DE DECLARAÇÕES

MINUTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

MINUTA

MINUTA

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

MINUTA

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

MINUTA

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

MINUTA

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

MINUTA

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA 02/02

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

MINUTA

PROPONENTE:
CNPJ:

MINUTA

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

MINUTA

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00006/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

MINUTA

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

MINUTA

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

MINUTA

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00006/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camaragibe antes da abertura oficial das propostas; e

MINUTA

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MINUTA

Local e Data.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018	MINUTA
MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA	MINUTA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	MINUTA
PROPONENTE CNPJ	MINUTA
1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.	MINUTA
O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.	MINUTA
Local e Data.	MINUTA
NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.	MINUTA
OBSERVAÇÃO: O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.	MINUTA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA

CONTRATO Nº:/2018-CPL

MINUTA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camaragibe - ., . - . - PE, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) . .., ., residente e domiciliado na ., . - . - ., CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade nº . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - .., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - .., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB FORMA DE EMPREITADA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

MINUTA

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00006/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Camaragibe:

25 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2025.15.451.1020.1012 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E EQ. URBANOS.

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de ..

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

. - PE, ... de de 2018.

MINUTA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MINUTA

000.000.000-00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA

PELO CONTRATADO

.....

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSANTE: Prefeitura Municipal de Camaragibe	MUNICÍPIO: Camaragibe	ESTADO: Pernambuco
CONCEDENTE: Ministério das Cidades	RESP. TÉCNICO: Leonardo M. de Sá	CREA nº: 29.936 - D/P/E
OBRA: Pavimentação e Drenagem de Vias no Município de Camaragibe	VALOR DE REPASSE: R\$ 1.975.215,40	Nº CONVÊNIO: 863432/2017
LOCALIZAÇÃO: Zona Urbana de Camaragibe	MUNICÍPIO: Camaragibe	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONERAÇÃO: 117,18%(HORA) 72,27%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI MAIO/2018 S/ DES.; SICRO-DNIT JANEIRO/2018 S/ DES.; ORSE ABRIL/2018	BDI: 21,35%	DATA BASE: junho-18

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				3.816,80
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	10,00	381,68	3.816,80
2.0		COMPLEMENTO DA RUA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA				115.046,91
2.1		TERRAPLENAGEM				1.344,06
2.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	786,00	1,71	1.344,06
2.2		PAVIMENTAÇÃO				84.059,56
2.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	707,40	89,54	63.340,60
2.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	262,00	41,13	10.776,06
2.2.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	262,00	37,95	9.942,90
2.3		CALÇADA				27.620,27
2.3.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	102,18	55,56	5.677,12
2.3.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	19,65	652,88	12.829,09
2.3.3	36178 - I	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UNID.	39,00	8,03	313,17
2.3.4	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	13,10	75,30	986,43
2.3.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	7,86	36,98	290,66
2.3.6	COMPOSIÇÃO 01	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CERÂMICO	M³	20,96	322,76	6.765,05
2.3.7	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	209,60	3,62	758,75
2.4		SINALIZAÇÃO				2.023,02
2.4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25cm.	UND.	2,00	103,97	207,94
2.4.2	DNIT 5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND.	5,00	127,42	637,10
2.4.3	DNIT 5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	4,00	233,72	934,88
2.4.4	DNIT 5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	1,00	243,10	243,10
3.0		COMPLEMENTO DA RUA LUIZ CARLOS DE ARAÚJO				108.477,48
3.1		TERRAPLENAGEM				1.260,78
3.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	737,30	1,71	1.260,78
3.2		PAVIMENTAÇÃO				88.803,38
3.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	622,70	89,54	55.756,56
3.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	382,00	41,13	15.711,66
3.2.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	382,00	37,95	14.496,90
3.2.4	ORSE 8424	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MEIO-FIO, COM AQUISIÇÃO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL C/DISTANCIA ATÉ 10KM	M	382,00	7,43	2.838,26
3.3		DRENAGEM				6.893,00
3.3.1	ORSE 3444	PONTA DE ALA EM CONCRETO CICLÓPICO, PARA TUBOS DE CONCRETO (SIMPLES) D=0.40 À 0.60 M	UNID.	2,00	1.486,69	2.973,38
3.3.2	74224/001	POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPÃO E CHAMINE.	UNID.	2,00	1.625,07	3.250,14
3.3.3	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/201	M	6,00	111,58	669,48
3.4		SINALIZAÇÃO				2.745,30
3.4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25cm.	UND.	2,00	103,97	207,94
3.4.2	DNIT 5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND.	7,00	127,42	891,94

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Camaragibe	MUNICÍPIO: Camaragibe	ESTADO: Pernambuco
CONCEDENTE: Ministério das Cidades	RESP. TÉCNICO: Leonardo M. de Sá	CREA nº: 29.936 - D/P/E
OBRA: Pavimentação e Drenagem de Vias no Município de Camaragibe	VALOR DE REPASSE: R\$ 1.975.215,40	Nº CONVÊNIO: 863432/2017
LOCALIZAÇÃO: Zona Urbana de Camaragibe	MUNICÍPIO: Camaragibe	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONERAÇÃO: 117,18%(HORA) 72,27%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI MAIO/2018 S/ DES.; SICRO-DNIT JANEIRO/2018 S/ DES.; ORSE ABRIL/2018	BDI: 21,35%	DATA BASE: junho-18

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO COM BDI		TOTAL
3.4.3	DNIT 5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNID.	6,00	233,72		1.402,32
3.4.4	DNIT 5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNID.	1,00	243,10		243,10
3.5		MURO DE ARRIMO					8.775,02
3.5.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	10,50	75,30		790,65
3.5.2	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	16,15	1,51		24,39
3.5.3	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULA NTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M³	13,13	26,52		348,21
3.5.4	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³xkm	78,78	1,39		109,50
3.5.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,81	305,72		247,63
3.5.6	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M³	12,16	581,94		7.076,39
3.5.7	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M³	1,14	89,59		102,13
3.5.8	83729	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-31	M²	0,28	21,40		5,99
3.5.9	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	5,13	13,67		70,13
4.0		RUA CARLOS PENA					33.131,78
4.1		TERRAPLENAGEM					430,92
4.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M²	252,00	1,71		430,92
4.2		PAVIMENTAÇÃO					30.677,84
4.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	246,00	89,54		22.026,84
4.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	100,00	41,13		4.113,00
4.2.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	100,00	37,95		3.795,00
4.2.4	ORSE 8424	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MEIO-FIO, COM AQUISIÇÃO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL C/DISTANCIA ATÉ 10KM	M	100,00	7,43		743,00
4.3		SINALIZAÇÃO					2.023,02
4.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25cm.	UND.	2,00	103,97		207,94
4.3.2	DNIT 5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND.	5,00	127,42		637,10
4.3.3	DNIT 5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	4,00	233,72		934,88
4.3.4	DNIT 5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	1,00	243,10		243,10
5.0		RUA LUCIA ALVES PASCAL					201.620,09
5.1		TERRAPLENAGEM					2.639,01
5.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M²	1.543,28	1,71		2.639,01
5.2		PAVIMENTAÇÃO					174.880,75
5.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	1.358,72	89,54		121.659,79
5.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	615,20	41,13		25.303,18
5.2.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	615,20	37,95		23.346,84
5.2.4	ORSE 8424	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MEIO-FIO, COM AQUISIÇÃO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL C/DISTANCIA ATÉ 10KM	M	615,20	7,43		4.570,94
5.3		SINALIZAÇÃO					6.004,94
5.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25cm.	UND.	2,00	103,97		207,94
5.3.2	DNIT 5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND.	16,00	127,42		2.038,72
5.3.3	DNIT 5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	14,00	233,72		3.272,08
5.3.4	DNIT 5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	2,00	243,10		486,20
5.4		MURO DE ARRIMO					18.095,39
5.4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	16,58	75,30		1.248,47

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Camaragibe		MUNICÍPIO: Camaragibe	ESTADO: Pernambuco
CONCEDENTE: Ministério das Cidades		RESP. TÉCNICO: Leonardo M. de Sá	CREA nº: 29.936 - D/PE
OBRA: Pavimentação e Drenagem de Vias no Município de Camaragibe		VALOR DE REPASSE: R\$ 1.975.215,40	Nº CONVÊNIO: 863432/2017
LOCALIZAÇÃO: Zona Urbana de Camaragibe		MUNICÍPIO: Camaragibe	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONERAÇÃO: 117,18%(HORA) 72,27%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI MAIO/2018 S/ DES.; SICRO-DNIT JANEIRO/2018 S/ DES.; ORSE ABRIL/2018		BDI: 21,35%	DATA BASE: junho-18

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO COM BDI		TOTAL
5.4.2	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	25,50	1,51		38,51
5.4.3	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULA NTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M³	15,21	26,52		403,37
5.4.4	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³xkm	115,98	1,39		161,21
5.4.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	1,28	305,72		391,32
5.4.6	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M³	26,68	581,94		15.526,16
5.4.7	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M³	2,04	89,59		182,76
5.4.8	83729	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-31	M²	0,52	21,40		11,13
5.4.9	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	9,69	13,67		132,46
6.0		RUA NATIVIDADE					305.635,31
6.1		TERRAPLENAGEM					3.291,75
6.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	1.925,00	1,71		3.291,75
6.2		PAVIMENTAÇÃO					214.118,10
6.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	1.715,00	89,54		153.561,10
6.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	700,00	41,13		28.791,00
6.2.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	700,00	37,95		26.565,00
6.2.4	ORSE 8424	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MEIO-FIO, COM AQUISIÇÃO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL C/DISTANCIA ATÉ 10KM	M	700,00	7,43		5.201,00
6.3		CALÇADA					70.226,60
6.3.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	258,65	55,56		14.370,59
6.3.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	49,75	652,88		32.480,78
6.3.3	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UNID.	136,50	8,03		1.096,10
6.3.4	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	33,16	75,30		2.496,95
6.3.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	19,90	36,98		735,90
6.3.6	COMPOSIÇÃO 01	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CERÂMICO	M³	53,06	322,76		17.125,65
6.3.7	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	530,56	3,62		1.920,63
6.4		DRENAGEM					14.901,80
6.4.1	ORSE 3444	PONTA DE ALA EM CONCRETO CICLÓPICO, PARA TUBOS DE CONCRETO (SIMPLES) D=0.40 À 0.60 M	UNID.	4,00	1.486,69		5.946,76
6.4.2	74224/001	POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPÃO E CHAMINE.	UNID.	4,00	1.625,07		6.500,28
6.4.3	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/201	M	22,00	111,58		2.454,76
6.5		SINALIZAÇÃO					3.097,06
6.5.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25cm.	UND.	2,00	103,97		207,94
6.5.2	DNIT 5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND.	8,00	127,42		1.019,36
6.5.3	DNIT 5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	8,00	233,72		1.869,76
7.0		RUA LAFAIETE - TRECHO 01					191.631,13
7.1		TERRAPLENAGEM					2.846,52
7.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	1.664,63	1,71		2.846,52
7.2		PAVIMENTAÇÃO					183.587,16
7.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	1.490,93	89,54		133.497,87

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Camaragibe		MUNICÍPIO: Camaragibe	ESTADO: Pernambuco
CONCEDENTE: Ministério das Cidades		RESP. TÉCNICO: Leonardo M. de Sá	CREA nº: 29.936 - D/P/E
OBRA: Pavimentação e Drenagem de Vias no Município de Camaragibe		VALOR DE REPASSE: R\$ 1.975.215,40	Nº CONVÊNIO: 863432/2017
LOCALIZAÇÃO: Zona Urbana de Camaragibe		MUNICÍPIO: Camaragibe	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONERAÇÃO: 117,18%(HORA) 72,27%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI MAIO/2018 S/ DES.; SICRO-DNIT JANEIRO/2018 S/ DES.; ORSE ABRIL/2018		BDI: 21,35%	DATA BASE: junho-18

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO COM BDI		TOTAL
7.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	579,00	41,13		23.814,27
7.2.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	579,00	37,95		21.973,05
7.2.4	ORSE 8424	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MEIO-FIO, COM AQUISIÇÃO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL C/DISTANCIA ATÉ 10KM	M	579,00	7,43		4.301,97
7.3		SINALIZAÇÃO					5.197,45
7.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25cm.	UND.	1,00	103,97		103,97
7.3.2	DNIT 5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND.	14,00	127,42		1.783,88
7.3.3	DNIT 5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	10,00	233,72		2.337,20
7.3.4	DNIT 5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	4,00	243,10		972,40
8.0		RUA LAFAIETE - TRECHO 02					208.716,05
8.1		TERRAPLENAGEM					3.146,40
8.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	1.840,00	1,71		3.146,40
8.2		PAVIMENTAÇÃO					202.928,32
8.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	1.648,00	89,54		147.561,92
8.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	640,00	41,13		26.323,20
8.2.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	640,00	37,95		24.288,00
8.2.4	ORSE 8424	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MEIO-FIO, COM AQUISIÇÃO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL C/DISTANCIA ATÉ 10KM	M	640,00	7,43		4.755,20
8.3		SINALIZAÇÃO					2.641,33
8.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25cm.	UND.	1,00	103,97		103,97
8.3.2	DNIT 5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND.	7,00	127,42		891,94
8.3.3	DNIT 5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	6,00	233,72		1.402,32
8.3.4	DNIT 5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	1,00	243,10		243,10
9.0		3ª TRAVESSA SANTO ANTONIO					51.364,94
9.1		TERRAPLENAGEM					752,40
9.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	440,00	1,71		752,40
9.2		PAVIMENTAÇÃO					48.941,28
9.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	392,00	89,54		35.099,68
9.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	160,00	41,13		6.580,80
9.2.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	160,00	37,95		6.072,00
9.2.4	ORSE 8424	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MEIO-FIO, COM AQUISIÇÃO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL C/DISTANCIA ATÉ 10KM	M	160,00	7,43		1.188,80
9.3		SINALIZAÇÃO					1.671,26
9.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25cm.	UND.	2,00	103,97		207,94
9.3.2	DNIT 5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND.	4,00	127,42		509,68
9.3.3	DNIT 5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	2,00	233,72		467,44
9.3.4	DNIT 5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	2,00	243,10		486,20
10.0		RUA CANADÁ					266.484,96
10.1		TERRAPLENAGEM					3.488,40
10.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	2.040,00	1,71		3.488,40
10.2		PAVIMENTAÇÃO					218.663,40

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Camaragibe	MUNICÍPIO: Camaragibe	ESTADO: Pernambuco
CONCEDENTE: Ministério das Cidades	RESP. TÉCNICO: Leonardo M. de Sá	CREA nº: 29.936 - D/P/E
OBRA: Pavimentação e Drenagem de Vias no Município de Camaragibe	VALOR DE REPASSE: R\$ 1.975.215,40	Nº CONVÊNIO: 863432/2017
LOCALIZAÇÃO: Zona Urbana de Camaragibe	MUNICÍPIO: Camaragibe	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONERAÇÃO: 117,18%(HORA) 72,27%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI MAIO/2018 S/ DES.; SICRO-DNIT JANEIRO/2018 S/ DES.; ORSE ABRIL/2018	BDI: 21,35%	DATA BASE: junho-18

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO COM BDI		TOTAL
10.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	1.836,00	89,54		164.395,44
10.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	692,00	41,13		28.461,96
10.2.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	680,00	37,95		25.806,00
10.3		CALÇADAS					41.587,86
10.3.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	204,00	55,56		11.334,24
10.3.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	40,80	652,88		26.637,50
10.3.3	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UNID.	157,50	8,03		1.264,73
10.3.4	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	3,50	75,30		263,55
10.3.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	2,10	36,98		77,66
10.3.6	COMPOSIÇÃO 01	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CERÂMICO	M³	5,60	322,76		1.807,46
10.3.7	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	56,00	3,62		202,72
10.4		SINALIZAÇÃO					2.745,30
10.4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25cm.	UND.	2,00	103,97		207,94
10.4.2	DNIT 5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND.	7,00	127,42		891,94
10.4.3	DNIT 5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	6,00	233,72		1.402,32
	DNIT 5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	1,00	243,10		243,10
11.0		RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS					91.575,25
11.1		TERRAPLENAGEM					1.241,05
11.1.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	725,76	1,71		1.241,05
11.2		PAVIMENTAÇÃO					84.310,50
11.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	628,56	89,54		56.281,26
11.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	324,00	41,13		13.326,12
11.2.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	324,00	37,95		12.295,80
11.2.4	ORSE 8424	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MEIO-FIO, COM AQUISIÇÃO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL C/DISTANCIA ATÉ 10KM	M	324,00	7,43		2.407,32
11.3		SINALIZAÇÃO					6.023,70
11.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25cm.	UND.	2,00	103,97		207,94
11.3.2	DNIT 5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND.	16,00	127,42		2.038,72
11.3.3	DNIT 5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	12,00	233,72		2.804,64
11.3.4	DNIT 5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	4,00	243,10		972,40
12.0		RUA OSMAR CUNHA					332.286,15
12.1		TERRAPLENAGEM					4.984,65
12.1.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	2.915,00	1,71		4.984,65
12.2		PAVIMENTAÇÃO					323.102,26
12.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	2.594,00	89,54		232.266,76
12.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.050,00	41,13		43.186,50
12.2.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.050,00	37,95		39.847,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Camaragibe		MUNICÍPIO: Camaragibe	ESTADO: Pernambuco
CONCEDENTE: Ministério das Cidades		RESP. TÉCNICO: Leonardo M. de Sá	CREA nº: 29.936 - D/PE
OBRA: Pavimentação e Drenagem de Vias no Município de Camaragibe		VALOR DE REPASSE: R\$ 1.975.215,40	Nº CONVÊNIO: 863432/2017
LOCALIZAÇÃO: Zona Urbana de Camaragibe		MUNICÍPIO: Camaragibe	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONERAÇÃO: 117,18%(HORA) 72,27%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI MAIO/2018 S/ DES.; SICRO-DNIT JANEIRO/2018 S/ DES.; ORSE ABRIL/2018		BDI: 21,35%	DATA BASE: junho-18

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
12.2.4	ORSE 8424	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MEIO-FIO, COM AQUISIÇÃO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL C/DISTANCIA ATÉ 10KM	M	1.050,00	7,43	7.801,50
12.3		SINALIZAÇÃO				4.199,24
12.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25cm.	UND.	2,00	103,97	207,94
12.3.2	DNIT 5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND.	11,00	127,42	1.401,62
12.3.3	DNIT 5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	9,00	233,72	2.103,48
12.3.4	DNIT 5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	2,00	243,10	486,20
13.0		RUA AMARO COUTINHO				51.519,88
13.1		TERRAPLENAGEM				689,47
13.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	403,20	1,71	689,47
13.2		PAVIMENTAÇÃO				44.691,84
13.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	360,00	89,54	32.234,40
13.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	144,00	41,13	5.922,72
13.2.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	144,00	37,95	5.464,80
13.2.4	ORSE 8424	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MEIO-FIO, COM AQUISIÇÃO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL C/DISTANCIA ATÉ 10KM	M	144,00	7,43	1.069,92
13.3		SINALIZAÇÃO				1.300,74
13.3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25cm.	UND.	2,00	103,97	207,94
13.3.2	DNIT 5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND.	3,00	127,42	382,26
13.3.3	DNIT 5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	2,00	233,72	467,44
13.3.4	DNIT 5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	1,00	243,10	243,10
13.4		MURO DE ARRIMO				4.837,83
13.4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	5,92	75,30	445,78
13.4.2	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	9,10	1,51	13,74
13.4.3	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULA NTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M³	7,40	26,52	196,25
13.4.4	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³xkm	56,10	1,39	77,98
13.4.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,46	305,72	140,63
13.4.6	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M³	6,58	581,94	3.829,17
13.4.7	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M³	0,84	89,59	75,26
13.4.8	83729	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-31	M²	0,21	21,40	4,49
13.4.9	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	3,99	13,67	54,54
14.0		4ª TRAVESSA RAMIZ GALVÃO				112.669,44
14.1		TERRAPLENAGEM				1.453,50
14.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	850,00	1,71	1.453,50
14.2		PAVIMENTAÇÃO				88.341,76
14.2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	704,00	89,54	63.036,16
14.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	320,00	41,13	13.161,60
14.2.5	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	320,00	37,95	12.144,00
14.3		CALÇADAS				20.480,64
14.3.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	122,40	55,56	6.800,54
14.3.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	20,40	652,88	13.318,75

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Camaragibe	MUNICÍPIO: Camaragibe	ESTADO: Pernambuco
CONCEDENTE: Ministério das Cidades	RESP. TÉCNICO: Leonardo M. de Sá	CREA nº: 29.936 - D/PE
OBRA: Pavimentação e Drenagem de Vias no Município de Camaragibe	VALOR DE REPASSE: R\$ 1.975.215,40	Nº CONVÊNIO: 863432/2017
LOCALIZAÇÃO: Zona Urbana de Camaragibe	MUNICÍPIO: Camaragibe	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONERAÇÃO: 117,18%(HORA) 72,27%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI MAIO/2018 S/ DES.; SICRO-DNIT JANEIRO/2018 S/ DES.; ORSE ABRIL/2018	BDI: 21,35%	DATA BASE: junho-18

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
14.3.3	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UNID.	45,00	8,03	361,35
14.4		SINALIZAÇÃO				2.393,54
14.4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25cm.	UND.	2,00	103,97	207,94
14.4.2	DNIT 5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND.	6,00	127,42	764,52
14.4.3	DNIT 5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	4,00	233,72	934,88
14.4.4	DNIT 5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	2,00	243,10	486,20
TOTAL GERAL						2.073.976,17